



## RESOLUÇÃO Nº 011/2019-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 18/03/2019.

Yoshiko Kinoshita  
Secretária pro tempore

**Nega** a decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação ao pedido de **renovação do afastamento** do servidor **Max Emerson Rickli**, em regime integral, para o período de **08/04/2019 à 07/04/2020**.

Considerando o conteúdo do Processo nº 387/2007-PRO;  
considerando a Resolução nº 278/2015-CAD;  
considerando a aprovação do Departamento de Medicina Veterinária em 25/02/2019;  
considerando o artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 13 de março de 2019;

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Negar a decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação ao pedido de **renovação do afastamento** do servidor **Max Emerson Rickli**, em regime integral, para o período de **08/04/2019 à 07/04/2020**.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/03/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)